

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2022, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito, dispor sobre a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos inclusive dispondo sobre a Organização e Funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.243/2015 que dispõe sobre o repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC), para o cumprimento do incentivo Financeiro dos Agentes de Combates às Endemias;

CONSIDERANDO que os Municípios circunvizinhos já vêm cumprindo com o que determina a PORTARIA Nº - 1.243/2015 do Ministério da Saúde, que disciplina o pagamento do Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias;

CONSIDERANDO o valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional;

CONSIDERANDO os critérios adotados pela municipalidade para o recebimento do Incentivo Financeiro pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, conforme o ANEXO II;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família, conforme cronograma organizacional e critérios dotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, nos termos do anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - Pagamento integral, sendo 100% do incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias lotados nas equipe Saúde Família e Endemias que atuam em áreas de apoio ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em forma de Incentivo financeiro, distribuídos igualmente entre todos, independentemente de trabalhar **na zona Urbana ou Rural**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Presencial nº 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados a **REABERTURA** da sessão para continuação dos trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 19/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de frutas e verduras (hórtifrutis) para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, que será realizada às **10h30min do dia 22 de dezembro de 2023**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Mais informações pelo telefone (63) 3344-1462, ou E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00, de segunda à sexta-feira. Carrasco Bonito/TO, 20 de dezembro de 2023.

AVISO DE REABERTURA

Pregão Presencial nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados a **REABERTURA** da sessão para continuação dos trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 16/2023, cujo objeto é Contratação de empresa visando registro de preços para prestação de serviços na locação de horas máquinas para atender as necessidades do município de Carrasco Bonito - TO, que será realizada às **13h00min do dia 22 de dezembro de 2023**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Mais informações pelo telefone (63) 3344-1462, ou E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00, de segunda à sexta-feira. Carrasco Bonito/TO, 20 de dezembro de 2023.

Jean dos Anjos

Pregoeiro Oficial